

Projeto de Lei nº 4720, de 2020

Iniciativa: Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS)

Ementa:

Altera o art. 131 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para permitir o pagamento dos débitos veiculares no momento da fiscalização.

Explicação da Ementa:

Permite o pagamento eletrônico de débitos relativos a tributos e multas vinculados ao veículo, no ato da abordagem pela fiscalização de trânsito.

Assunto: Jurídico - Direito de Trânsito**Data de Leitura:** 24/09/2020

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.**Último local:** 16/01/2023 - Coordenação de Arquivo**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 21/12/2022 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

TRAMITAÇÃO

21/12/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal**Situação:** ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Ação:** A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do caput do art. 332 do Regimento Interno.**24/09/2020** PLEN - Plenário do Senado Federal**Ação:** Encaminhado à publicação, em 24/09/2020.

Publicado no DSF Páginas 34-37 - DSF nº 134

DOCUMENTOS

PL 4720/2020

Data: 24/09/2020**Autor:** Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS)**Local:** Plenário do Senado Federal**Descrição/Ementa:** Altera o art. 131 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para permitir o pagamento dos débitos veiculares no momento da fiscalização.

Avulso inicial da matéria

Data: 24/09/2020**Autor:** Senado Federal

DOCUMENTOS

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação, em 24/09/2020.

Descrição/Ementa: -
